



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 313/2021

Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel pertencente a Silzo Silvino e outros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, e artigo 136, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941, art. 5º, inciso XXIV, e artigo 182, § 3º, ambos da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente, a área total de 184,50m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) do imóvel particular localizado na Rua Raquel Marques, nº 389, no bairro Jardim Guanabara, neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis no Livro 2-BH sob a matrícula nº 9714 de 10/02/2015, de propriedade do senhor Silzo Silvino e outros, com as seguintes dimensões e confrontações:

- I- frente: 6,15m (seis metros e quinze centímetros) para a Rua Raquel Marques;
- II- fundos: 6,15m (seis metros e quinze centímetros) com Francisco Narciso Fabiana e outros;
- III- lado direito: 30,00m (trinta metros) com Silzo Silvino, Maria Geralda da Silva Kappler, José Luiz da Silva, Luiza da Luz Silvino Linhares e Antônio Silvino (área remanescente);
- IV- lado esquerdo: 30,00m (trinta metros) com Município de Mar de Espanha e Bonifácio Candido.

Art. 2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

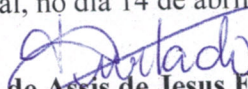
Art. 3º- A finalidade da desapropriação é a conclusão das obras do empreendimento "Farmácia de Minas".

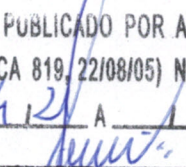
Art. 4º- As despesas decorrentes do presente Decreto Desapropriatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal anual: 4.4.90.61.00.2.06.00.10.301.00.16.1.0030.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 14 de abril de 2021.


Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 14/04/21 A 1/1/21
ASS.: 

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA N.º 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG